

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0529/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0529/1997 DE 11/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

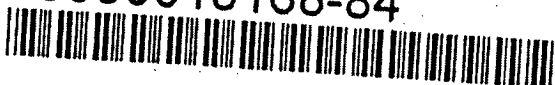
Da denominação a Praça situada no bairro Casa Verde
Praça Durval Privato, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES

Lei 12.432 de 10/4/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:58:52

00000015168-84



ARQUIVADO EM

22/7/97
[Signature]
CHAPA HANNA GHARIB
Câmara de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Líder do Governo

Folha	no	da proc
no	519	de 1997

01 - PL
01-0529/1997

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
11 JUN 1997
COOP. E JUSTIÇA
PL. JUN. METR. E M. A.
EDUC. E CULT. E ESP.
F. L. D. E. O. S. E. O. S. E. O. S.
<i>[Signature]</i>
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
PR. C. D. N. T. E.

Dá denominação à Praça situada no Bairro - Casa Verde.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Passa a denominar-se Praça Durval Privato a Praça ainda sem nome situada no Bairro da Casa Verde, compreendida entre a Avenida Eng.º Caetano Alvares esquina com a Rua Antônio Antunes Maciel - São Paulo - SP.

Artº 2 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

11 de Junho de 1997

HANNA GHARIB

Vereador

Líder do Governo e da Bancada do PPB

SEGHG-RP-EFV-11/06/97-12147
11 JUN 1997
-DT. 10-

CÂMERA DE COMÉRCIO DE SÃO PAULO

SEGUE(M) 3º ... (s) rubri-

cado(s) 03 ... 309

n.º 04 / 17.06/97 a (



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Líder do Governo

Forma no 02 do proc.
529 de 1997

JUSTIFICATIVA

A praça pública a que se refere o Projeto de Lei incluso ainda não tem denominação.

O que propugno é que se lhe dê o nome de Durval Privato, comerciante, que trabalhou no bairro, falecido aos 72 anos de idade, residente e domiciliado à Rua Marechal Xavier da Câmara, 52 - Casa Verde, bem próximo à Praça a ser denominada, angariando prestígio nos meios sociais da região, pelo seu comportamento retilíneo e no âmbito comercial e industrial, pela sua sinceridade e correção.


HANNA GHARIB
Vereador
Líder do Governo e da Bancada do PPB

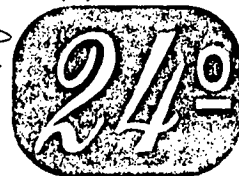
Anexo: Atestato de óbito e croqui de localização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Tracema Boquelli Merola
Oficial

Folha n.º 529 do proc. 97



CAPITAL-SP

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 4816

CERTIFICO que às fls. 005 do livro C-090 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 059560 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de DURVAL PRIVATO, falecido no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (15/11/1996), às 22 horas e 40 minutos, neste subdistrito, no Hospital Professor Edmundo Vasconcelos, do sexo masculino, profissão, comerciante, natural de Orlândia - SP, residente e domiciliado à rua Marechal Xavier da Camara, n. 52, Casa Verde, capital, com 72 anos de idade, estado civil casado com MARIA DO CARMO DE PAULA PRIVATO,, filho de ANGELO PRIVATO e de ANTONIETA ZUBIOLA. Deixou os filhos: REGINALDO, SUELI, maiores de idade. DEIXOU BENS, NÃO TENDO DEIXADO TESTAMENTO CONHECIDO.

Foi declarante REGINALDO PRIVATO (Prov.26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. RICARDO OTA PEREIRA, que deu como causa da morte: septicemia, pneumonia, insuficiência pulmonar obstrutiva crônica e o sepultamento foi feito no Cemitério Horto Florestal-SP.

Registro feito em vinte de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fe
São Paulo, 25 de novembro de 1996

Edna Borges Porto
Escrevente

Reconheço a firma suora de
Edna Borges Porto
São Paulo, 25 de novembro de 1996.
Em testemunho da verdade.

Ana Maria Gallucci de Sousa
Escrevente

--- Válido somente com selo de autenticidade ---

CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL
R\$ 8.26 R\$ 1.65 R\$ 0.14 R\$10.05

Digitado por: Edna Borges Porto
Selos recolhidos pela guia 268/96

CARTÓRIO DE CASA VERDE

93.º Subdistrito - Capital

Dra. Marilei Sirlani Silva - Escr.

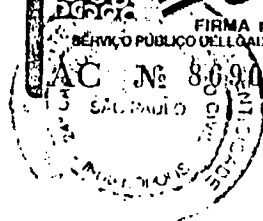
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser

27.11.1996

São Paulo, 25 de novembro de 1996

São Paulo, 25 de novembro de 1996





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

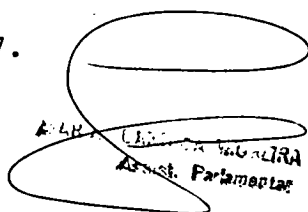
Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 529 de 19 97 17 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

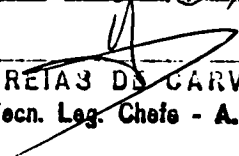
Sobre o assunto, nada consta,

em 17/06/97.


ALB. LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/06/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/6/97 às 14h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 20.06.97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0581/1997

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 529/97.

Folha No 05 do proc
No 529 de 19 97
O funcionário ML

De autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, o projeto dá denominação a praça situada no Bairro da Casa Verde.

A propositura ampara-se no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, dispensada a competência do Plenário, salvo recurso na forma do art. 46, inciso X do R.I.
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a homenagem é justa, uma vez que o Sr. Durval Privato dedicou-se ao comércio na região com afinco e na extrema honestidade, angariando respeito e simpatia dos seus companheiros da Casa Verde.

Assim, somos favoráveis à denominação proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em 17/06/97

WADIA
TATTO
NOMURA
MENTO
ESTMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

BRUNO
CURIATI

MAELI

HELENA

TRIPOLI
SOULART
ANA MARTINS
MENESINI

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ACDAIZA

TABA

DISSEI

MIGUEL
ANA QUADROS
COSME
IZAR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITALO

PIERRE

JOOTI

DITOSALIM
HANNA
VISCOME
ZÉ INDIU
ZÉ EDUARDO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDIA

H. PACHECO

NATALÍO

DALTON

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 18/06/97
 página 42 coluna 2,3
 Conferido M

A LEGIS
 Em 20/06/97

Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
 Executivo, preparar carta de lei e registro.

26.06.97

MARGARETE PINES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

26.06.97

SORAIA LUCIA MENEZES BARBOSA
 Assistente Técnica

SEGUE M. juntado D. nesta data
 documento D. • papel de informação
 rubricado D. sob folha nº 06 e 10
 Em 11/07/97

José Cristino Souza Santos
 Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de junho de 1997.

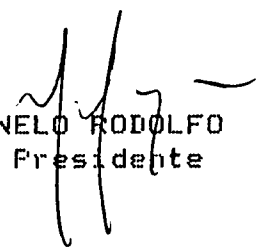
Folha n°.	06	do proc.
n°.	529	de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0437/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 529/97 de autoria do Vereador Hanna Gharib - dando denominação à praça situada no Bairro - Casa Verde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 437/1997

Folha n.º. 07 do proc.
n.º. 529 de 19 97
2

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 529/97). Dá denominação à praça situada no Bairro - Casa Verde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Durval Privato a praça ainda sem nome situada no Bairro da Casa Verde, compreendida entre a Avenida Engº Caetano Álvares esquina com a Rua Antônio Antunes Maciel - São Paulo - SP. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ..MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. Eu, ..José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA Chefe de Seção Técnica III. Visto, ..ANGELA TIZIA ANDREONI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Nelo Rodolfo
Milton Leite da Silva
Vicente Viscome
Henrique Pacheco
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Antonio Goulart
Carlos Neder

MAL

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12432 DE 10 DE Julho DE 1997.

Dá denominação à praça
situada no Bairro - Casa
Verde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Durval
Privato a praça ainda sem nome situada no Bairro da Casa
Verde, compreendida entre a Avenida Engº Caetano Álvares
esquina com a Rua Antônio Antunes Maciel - São Paulo - SP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho
de 1997.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 30 de junho de 1997.

Folha nº.	09	do proc.
nº.	529	de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **437** , de **30/06/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **529/97** , de autoria **do Ver. Hanna Gharib. (inciso I do Art. 84 do R.I).**

Anexo:

Recebido em 1/8/97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora-Chefe
SGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... 10

do processo nº..... 529 de 19 94 11 / 04 / 94 (a).....

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.432 , DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 529/97, do Vereador Hanna Gharib)

Dá denominação à praça situada no Bairro
- Casa Verde.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Durval Privato a praça ainda sem nome situada no Bairro da Casa Verde, compreendida entre a Avenida Engº Caetano Álvares esquina com a Rua Antônio Antunes Maciel - São Paulo - SP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 04 / 19 94

pagina 02 coluna 3º

Conferido:.....

Ao

DT.94.- Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE *[Signature]* DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ *#10#* fls.

Arquivo em *25-7-97*

O Func.º *[Signature]*

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

RECEBUE

.....

.....

.....

.....

S E G U E.....juntado, nesta data, documento.....e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Líder do Governo

01 - PL
01-0529/1997

PROJETO DE LEI

***Dá denominação à Praça situada no
Bairro - Casa Verde.***

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Passa a denominar-se Praça Durval Privato a Praça ainda sem nome situada no Bairro da Casa Verde, compreendida entre a Avenida Eng.º Caetano Alvares esquina com a Rua Antônio Antunes Maciel - São Paulo - SP.

Artº 2 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

HANNA GHARIB

Vereador

Líder do Governo e da Bancada do PPB



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

A praça pública a que se refere o Projeto de Lei incluso ainda não tem denominação.

O que propugno é que se lhe dê o nome de Durval Privato, comerciante, que trabalhou no bairro, falecido aos 72 anos de idade, residente e domiciliado à Rua Marechal Xavier da Câmara, 52 - Casa Verde, bem próximo à Praça a ser denominada, angariando prestígio nos meios sociais da região, pelo seu comportamento retilíneo e no âmbito comercial e industrial, pela sua sinceridade e correção.

HANNA CHARIB

Vereador

Líder do Governo e da Bancada do PPB

Anexo: Atestato de óbito e croqui de localização